

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Declara Área Urbana.

O projeto ora analisado tem a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a declarar zona urbana, o imóvel rural constante na matrícula 11.168, em especial por solicitação dos proprietários do imóvel.

A urbanização de áreas faz-se necessário em virtude da progressiva expansão da cidade e de surgimento de novos investimentos.

Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente Projeto de Lei, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Edis quanto a aprovação. O presente projeto atende aos demais requisitos Legais e Constitucionais.

É o parecer.
S.M.J.

Barra Funda, 04 de maio de 2016

Alice Malmann
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 85519